



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 103 III  
29 DE MAIO DE 2024

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

- SEM REGISTRO

**II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)**

- **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RG 27013 **ORLANDINO SEBASTIÃO BASTOS LIMA**, Comandante do Policiamento da Capital II (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço nº 103/2024–P3, expedida pelo CPC II- SEDE (Icoaraci), que tem como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente à "OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE – JUNHO", realizada na circunscrição do CPC II, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com emprego de 1.620 (mil seiscentos e vinte) (GCJO), Sendo distribuída da seguinte forma: 180 (cento e oitenta) para o efetivo do CPC II/SEDE, 270 (duzentos e setenta) para o efetivo do 10º BPM, 720 (setecentos e vinte) para o efetivo do 24º BPM, 180 (cento e oitenta) para o efetivo do 25º BPM e 270 (duzentos e setenta) para o efetivo do 26º BPM. DENTRO DA COTA disponibilizada ao CPC II, através da Ordem de Serviço nº 038/2024 – PREV/DGO, conforme Portaria nº 2088/2024 - GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG nº 102, de 28 de maio de 2024 (Mem. nº 091/2024 – P3/CPC II).

O CEL QOPM RG 27029 **DAYVID SARAH LIMA**, Comandante do Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

Ordem de Serviço Nº 065/2024-P3/34º BPM, expedida pelo Comando do 34º BPM (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO PALESTRA NA EDUCAÇÃO INFANTIL" – 22 E 23 MAIO 2024 - 34º BPM, no Município de Marabá, no período de 22 e 23 de maio de 2024. **SEM ÔNUS PARA A PMPA.**

O CEL QOPM RG 27018 **ADEMIR CÉSAR GOMES DA SILVA**, Comandante do Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

## **ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024**

---

Ordem de Serviço N° 201/2024 - 5° BPM, expedida pelo Comando do 5° Batalhão de Polícia Militar/Comando de Policiamento Regional III - CPR III (Castanhal), que teve como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário, referente a “Operação ‘VISITA DA VICE- GOVERNADORA DO ESTADO AO MUNICÍPIO DE MARACANÃ - 5° BPM/CPR III’ - 5° BPM/CPR III”, que ocorrerá no referido Município, no dia 27 de maio de 2024, área circunscricional da 5° BPM, com o emprego de 10 (dez) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR III, através da PORTARIA N° 1611/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 083, de 30 de abril de 2024.

Ordem de Serviço N° 202/2024 - 5° BPM, expedida pelo Comando do 5° Batalhão de Polícia Militar/Comando de Policiamento Regional III - CPR III (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário, referente a “Operação “APOIO A SEMMA – CASTANHAL” - 5° BPM/CPR III”, que ocorrerá no referido Município, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024, área circunscricional da 5° BPM, com o emprego de 06 (SEIS) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR III, através da PORTARIA N° 1611/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 083, de 30 de abril de 2024.

Ordem de Serviço N° 203/2024 - 5° BPM, expedida pelo Comando do 5° Batalhão de Polícia Militar/Comando de Policiamento Regional III - CPR III (Castanhal), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário e extraordinário, referente a “Operação REFORÇO NA ÁREA COMERCIAL DE CASTANHAL (MAI 24) - 5° BPM/CPR III”, que ocorrerá no Município de CASTANHAL, no período de 06 a 30 de maio de 2024, área circunscricional da 5° BPM, com o emprego de 28 (vinte e oito) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR III, através da PORTARIA N° 1611/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 083, de 30 de abril de 2024.

### **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)**

#### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

##### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- SEM REGISTRO

##### **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- SEM REGISTRO

##### **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- SEM REGISTRO

**D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS**

- SEM REGISTRO

**E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS**

- SEM REGISTRO

**2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)**

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES**

**PORTARIA N° 2014/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 03 a 28 de junho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 006/2024 – REP/DGO - **REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JUNHO 2024**, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>NÚMERO DE COTAS</b>
<b>CPC I</b>	Dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024	240
<b>TOTAL</b>		<b>240</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPC I**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.  
SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 310/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2015/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 03 a 28 de junho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 006/2024 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JUNHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPC II	Dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024	160
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do CPC II.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.  
SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 310/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 2016/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 03 a 28 de junho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 006/2024 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JUNHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPRM	Dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024	540
<b>TOTAL</b>		<b>540</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPRM**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 310/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2017/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 03 a 28 de junho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 006/2024 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JUNHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPE	Dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024	160
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPE**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 310/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2018/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 03 a 28 de junho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 006/2024 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JUNHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPA	Dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024	80
TOTAL		80

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do CPA.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 310/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2019/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 03 a 28 de junho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 006/2024 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JUNHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR	NÚMERO DE COTAS
CPR V	Dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024	200
TOTAL		200

## **ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024**

---

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR V**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.

**SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 310/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2020/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, para ser empregada no período de 03 a 28 de junho de 2024, por ocasião da Ordem de Serviço N° 006/2024 – REP/DGO - REFORÇO DE POLICIAMENTO - “OPERAÇÃO CONTRATURNO” – JUNHO 2024, local de atuação conforme Ordem de Serviço, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO - SUPLEMENTAR</b>	<b>NÚMERO DE COTAS</b>
<b>CPR VI</b>	Dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024	160
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comandante do **CPR VI**.

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da referida Ordem de Serviço, e dispensa a publicação de resenha.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço do COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e da supramencionada Ordem de Serviço, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 310/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2021/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 099/2024 - BPE/CPE - OP. “**FUTEBOL SEGURO COPA REGIONAL SUB 20 METROPOLITANA**”, no Município de Belém/PA, no dia 24 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BPE/CPE	Dia 24 de maio de 2024	04
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BPE/CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 311/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 2022/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 055/2024 – 32ºBPM/CPR IX - OP. “**CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D 2024**”, no município de Cametá/PA, no dia 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
32ºBPM/CPR IX	Dia 26 de maio de 2024	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **32ºBPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES DE ALMEIDA** – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 311/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2023/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 040/2024 –BCS/QCG- OP. “**REFORÇO DE POLICIAMENTO DO PAYSANDU X VILA NOVA**”, no Município de Belém/PA, no dia 22 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BCS/QCG	Dia 22 de maio de 2024	25
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BCS/QCG**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 311/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2024/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 010/2024 –CorCPR III- OP. “**POLÍCIA MAIS FORTE**”, no município de Castanhal/PA, no período de 03 a 28 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CorCPR III	Dias 03, 05, 07,10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28 de junho de 2024	36
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CorCPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 311/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2025/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 009/2024 –CorCPR III- OP. “**RONDA DISCIPLINAR OSTENSIVA**”, na área de circunscrição do CorCPR III, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CorCPR III	De 01 a 30 de junho de 2024	27
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CorCPR III**.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 311/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2026/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 66/2024 –8ºBPM/CPR XI- OP. “**1º CÍRIO DA COMUNIDADE DE PASSAGEM GRANDE**”, no Município de Salvaterra/PA, no período de 24 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
8ºBPM/CPR XI	Dias 24, 25 e 26 de maio de 2024	28
<b>TOTAL</b>		<b>28</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **8ºBPM/CPR XI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 311/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2072/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB CMDº, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o quantitativo de COTA MENSAL de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), para serem empregadas no mês de JUNHO DE 2024, conforme abaixo discriminado, nos termos da legislação em vigor.

PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2024	
ÓRGÃO	NÚMERO DE COTAS
CPR II	350
<b>TOTAL</b>	<b>350</b>

Art. 2º Na necessidade de suplementação de cotas, esta dependerá de prévia autorização formal do Chefe do DGO, que deverá ser publicada no Boletim Geral da Corporação.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Art. 3º O planejamento, distribuição, emprego, e controle das cotas de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional ficarão sob responsabilidade do **CPR II**.

Art. 4º Deverá conter a referência desta portaria nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

Chefe do DGO da PMPA

(Of. n° 320/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2112/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 027/2024 – 2ºBPR/CPE - OP. “**ZONA RURAL SEGURA JUNHO 2024**”, no Município de Castanhal/PA, no período de 01 a 15 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
2ºBPR/CPE	De 01 a 15 de junho de 2024	60
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **2ºBPR/CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 2113/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 199/2024 – 5ºBPM/CPR III - OP. “**REFORÇO NOS BALNEÁRIOS DE MAGALHÃES BARATA JUN 24**”, no Município de Magalhães Barata/PA, no período de 09 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5ºBPM/CPR III	Dias 09, 16, 23 e 30 de junho de 2024	12
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5ºBPM/CPR III**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 322/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2114/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 60/2024 – 9ºBPM/CPR XII - OP. “**PORTO SEGURO/JUNHO**”, no Município de Breves/PA, no período de 04 a 27 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
9ºBPM/CPR XII	Dias 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de junho de 2024	24
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **9ºBPM/CPR XII**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 322/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA Nº 2115/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço Nº 034/2024 – 17ºBPM/CPR XIII - OP. “**APLICAÇÃO DO PROERD**”, nos Municípios de Xinguara, Sapucaia, Rio Maria e Água Azul do Norte/PA, no período de 10 a 28 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
17ºBPM/CPR XIII	Dias 10, 11, 12, 13,14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024	48
<b>TOTAL</b>		<b>48</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **17ºBPM/CPR XIII**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## **ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024**

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2116/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 070/2024 – 31ºBPM/CPR IX - OP. “**APOIO FESTIVAL JUNINO 2024**”, no município de Abaetetuba/PA, no período de 17 a 23 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>31ºBPM/CPR IX</b>	De 17 a 23 de junho de 2024	56
<b>TOTAL</b>		<b>56</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31ºBPM/CPR IX**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2117/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 202432 – 32ªCIPM/CPR XII- OP. “**FESTIVIDADE EM HONRA A SÃO JOSÉ RIO CURUPAXI- IGARAPÉ ABACATE**”, no Município de Afuá/PA, no dia 02 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
32ªCIPM/CPR XII	Dia 02 de junho de 2024	04
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **32ªCIPM/CPR XII**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2118/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023010053 – 46ªBPM/CPR X- OP. “**PATRULHAMENTO RURAL NO DISTRITO VILA ISOL**”, no município de Novo Progresso/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
46ªBPM/CPR X	Dias 01, 08, 15, 22 e 29 de junho de 2024	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **46ºBPM/CPR X**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2119/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023010049 – 49ºBPM/CPR VIII - OP. “**COLHEITA SEGURA JUNHO 2024**”, no Município de Medicilândia/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
49ºBPM/CPR VIII	De 01 a 30 de junho de 2024	45
<b>TOTAL</b>		<b>45</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **49ºBPM/CPR VIII**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 2120/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 096/2024 – CPC II- OP. “**CORPUS CHRISTI 2024**”, na área de circunscrição do CPC II, no período de 01 a 02 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC II	De 01 a 02 de junho de 2024	39
TOTAL		39

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC II**

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 322/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2121/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 095/2024 – CPC II - OP. “**CORPUS CHRISTI 2024**”, no Município de Belém/PA, no período de 30 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC II	De 30 a 31 de maio de 2024	34
TOTAL		34

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC II**.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2122/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 100/2024 – CPC II - OP. “**HIPOCAMPO – 29 MAIO**”, no município de Belém/PA, no dia 29 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC II	Dia 29 de maio de 2024	40
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC II**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

### PORTARIA N° 2123/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023010059 – CPR V - OP. “**MADRUGADA DA PAZ – CPR V/ JUNHO 2024**”, nos Municípios de Redenção, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia/PA, no período de 06 a 29 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR V	Dias 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de junho de 2024	72
<b>TOTAL</b>		<b>72</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR V**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2124/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 049/2024 – 30ºBPM/CPRM- OP. “**AÇÃO GOVERNO DO ESTADO NOS BAIRROS**”, no Município de Ananindeua/PA, no dia 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
30ºBPM/CPRM	Dia 31 de maio de 2024	09
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **30ºBPM/CPRM**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2126/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 036/2024 – CPR XII - OP. “**CORPUS CHRISTI 2024 (JUNHO)**”, nos Municípios de Breves, Anajás, Bagre, Gurupá, São Sebastião da Boa Vista, Currealinho, Portel, Melgaço, Afuá e Chaves/PA, no período de 01 a 03 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR XII	De 01 a 03 de junho de 2024	35
<b>TOTAL</b>		<b>35</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR XII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 322/2024 – Seç Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 2147/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 017/2024 – SESUM/DGEC - OP. “**SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL GERAL**”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
SESUM/DGEC	De 01 a 30 de junho de 2024	80
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **SESUM/DGEC**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 324/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2148/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 018/2024 – SESUM/DGEC - OP. “**SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL NO COLÉGIO BRIGADEIRO FONTENELLE**”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
SESUM/DGEC	De 01 a 30 de junho de 2024	558
TOTAL		558

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **SESUM/DGEC**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surge feito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 324/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2149/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 019/2024 – SESUM/DGEC - OP. “**SUPERVISÃO MILITAR EDUCACIONAL NO COLÉGIO NO COLÉGIO IRMÃ STELLA MARIA**”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
SESUM/DGEC	De 01 a 30 de junho de 2024	398
TOTAL		398

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **SESUM/DGEC**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## **ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024**

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 324/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2150/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 046/2024 – 11ºBPM/CPR VII - OP. “**RAMAIS SEGUROS JUNHO/2024**”, no Município de Cachoeira do Piriá/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>11ºBPM/CPR VII</b>	Dias 01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de junho de 2024	42
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **11ºBPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 326/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2151/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 027/2024 – 29ºBPM/CPRM - OP. “**GOVERNO NOS BAIRROS III - LOCALIZADO NA ÁREA DO 29ºBPM - CPRM**”, no Município de Ananindeua/PA, no dia 30 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
29ºBPM/CPRM	Dia 30 de maio de 2024	24
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **29ºBPM/CPRM**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 326/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2152/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 073/2024 – 31ºBPM/CPR IX - OP. “**RIOS SEGUROS JUNHO**”, nos Municípios de Abaetetuba e Igarapé Miri/PA, no período de 10 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
31ºBPM/CPR IX	Dias 10, 12, 14, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de junho de 2024	36
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31ºBPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 326/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2153/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 074/2024 – 31ºBPM/CPR IX - OP. “**APLICAÇÃO DO PROERD NA ÁREA DO 31ºBPM - JUNHO/2024**”, no Município de Abaetetuba/PA, no período de 04 a 27 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
31ºBPM/CPR IX	Dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de junho de 2024	08
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31ºBPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 326/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

### PORTARIA N° 2154/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 074/2024 – 31ºBPM/CPR IX - OP. “**ESTRADAS SEGURAS**”, no Município de Igarapé miri/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
31ºBPM/CPR IX	De 01 a 30 de junho de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31ºBPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 326/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2155/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 071/2024 – 31ºBPM/CPR IX - OP. “**PROGRAMA PRÓ MULHER E PATRULHA MARIA DA PENHA ABAETETUBA**”, no Município de Abaetetuba/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
31ºBPM/CPR IX	De 01 a 30 de junho de 2024	50
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31ºBPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 326/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2157/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 045/2024 – 11ºBPM/CPR VII - OP. “**EFEITO DOMINÓ JUNHO – 11º BPM**”, no Município de Capanema/PA, no período de 01 a 15 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
11ºBPM/CPR VII	Dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15 de junho de 2024	30
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **11ºBPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 327/2024 – Seq Repr/DGO).

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

### PORTARIA N° 2158/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 047/2024 – 11ºBPM/CPR VII - OP. “**TERTÚLIA JUNHO/2024 – 11º BPM**”, no Município de Capanema/PA, no período de 03 a 19 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
11ºBPM/CPR VII	Dias 03, 05, 07, 10, 12, 14, 17 e 19 de junho de 2024	24
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **11ºBPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surge feito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 327/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2159/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 209/2024 – 5ºBPM/CPR III - OP. “**APOIO AO 1º FORROZÃO DO LUAR AGROVILA CASTELO BRANCO – 5º BPM/CPR III**”, no Município de Castanhal/PA, no dia 01 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5ºBPM/CPR III	Dia 01 de junho de 2024	04
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5ºBPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 327/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA Nº 2160/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço Nº 057/2024 – CPR VII - OP. “**ROTA BANCÁRIA JUNHO 2024 – CPR VII**”, nos Municípios de Capitão Poço, Bonito e Viseu/PA, no período de 08 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VII	De 08 a 30 de junho de 2024	32
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

## **ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024**

---

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 327/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2161/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 195/2024 – 5ºBPM/CPR III- OP. “**CURUÇÁ SEGURA (JUN 24) – 5º BPM/CPR III**”, no Município de Curuçá/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR</b>	<b>Nº DE COTAS</b>
<b>5ºBPM/CPR III</b>	De 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de junho de 2024	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5ºBPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 327/2024 – Seç Repr/DGO).

### **PORTARIA N° 2162/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 040/2024 – 39º BPM/CPRM - OP. “**APLICAÇÃO DO PROERD - 39º BPM**”, nos Municípios de Benevides e Santa Barbara/PA, no período de 03 a 26 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
39ºBPM/CPRM	De 03, 04, 06, 07, 11, 13, 14, 18, 20, 21, 25 e 26 de junho de 2024	24
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **39ºBPM/CPRM**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 327/2024 – Seç Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2062/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Policiamento N° 08/2024 – REPR/DGO – OPERAÇÃO “MADRUGADA DA PAZ – JUNHO 2024”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC I	De 01 a 30 de junho de 2024	586
<b>TOTAL</b>		<b>586</b>

Art. 2º O emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do Comando do **CPC I**.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Art. 3º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação do referido Plano de Policiamento, e dispensa a publicação de resenha.

**Art. 4º No caso de confecção de Ordem de serviço pelo COInt, essa deverá conter a referência desta portaria e do supramencionado Plano de Policiamento, da mesma forma, nas resenhas das operações que empenharão a supradita cota de GCJO.**

Art. 5º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, além dos demais elementos que compõem o processo, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 29 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 330/2024 – Seq Repr/DGO).

**(Republicada por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 102, 28 de maio de 2024).**

### **PORTARIA N° 2163/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 022/2024 – 44º BPM/CPR VII - OP. “**PROERD NAS ESCOLAS JUNHO 2024**”, nos municípios de Salinópolis e São João de Pirabas/PA, no período de 03 a 28 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
44º BPM/CPR VII	De 03 a 28 de junho de 2024	44
<b>TOTAL</b>		<b>44</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **44º BPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.  
SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 327/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2164/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 32/2024 – 33° BPM/CPR VII - OP. “**AJURUTEUA SEGURA/ JUNHO 2024**”, no Município de Bragança/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
33° BPM/CPR VII	De 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de junho de 2024	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **33° BPM/CPR VII**.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.  
SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM  
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 327/2024 – Seq Repr/DGO).

### PORTARIA N° 2165/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 2023010066 – 7° BPM/CPR V - OP. “**EXPO CARAJÁS 2024**”, no Município de Redenção/PA, no período de 01 a 08 de junho de

## ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024

---

2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
7º BPM/CPR V	De 01 a 08 de junho de 2024	58
<b>TOTAL</b>		<b>58</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **7º BPM/CPR V**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 28 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 328/2024 – Seq Repr/DGO).

### **PORTARIA Nº 2166/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço Nº 078/2024 – 3ª CIPM/CPR III - OP. “**VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO AO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS / 3ª CIPM**”, no Município de São Caetano de Odívelas/PA, no dia 01 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
3ª CIPM/CPR III	Dia 01 de junho de 2024	58
<b>TOTAL</b>		<b>58</b>

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **3ª CIPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo, e a chancela do

## **ADITAMENTO AO BG N° 103 III, de 29 MAIO 2024**

---

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes, que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

**Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço, e dispensa a publicação de resenha.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 29 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 329/2024 – Seç Repr/DGO).

### **IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)**

- **SEM REGISTRO**

---

**ASSINA:**

JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO** – CEL QOPM RG 26311  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM ORIGINAL:**

JAIRO CHAGAS DO **NASCIMENTO** FILHO– MAJ QOPM RG 37970  
**SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**